PROJETO DE LEI Nº 60/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação, para a Secretaria de Educação.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso I, do art. 41 e inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 - LOA 2022:

I – suplementação:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.1045 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais
34490 Aplicações Diretas (436) FR 01010100.....R$1.513.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Ensino Infantil
0012.0365.0021.1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais
34490 Aplicações Diretas (432) FR 01010200.....R$233.000,00

Total das suplementações.....R$1.746.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 25 de julho de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 60/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Excelentíssimos Vereadores de Itapoá, este Projeto de Lei pretende abrir créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação, no valor total de R$1.746.000,00, estando este ato de acordo com o inciso I do art. 41 e inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

Nosso Município está em constante crescimento, refletindo diretamente no número de matrículas em toda a Rede Escolar. Este aumento na quantidade de alunos demanda adequações constantes nas escolas municipais, inclusive ajustes e ampliações nas escolas, e até mesmo a construção de uma nova unidade.

Também há que se considerar as metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o ensino público municipal. Neste ponto, importante salientar, que a Secretaria de Educação está adotando algumas iniciativas no sentido de ampliar a oferta de vagas.

Sendo assim, estas suplementações, por excesso de arrecadação, irão suprir as despesas da construção da Escola Volta ao Mundo I, localizada na Rua Vicente Machado Quadra 55, Balneário Volta ao Mundo I – Itapoá/SC, com área total é de 1.925,15m², que atenderá alunos do ensino fundamental de 1° ao 5° ano da Escola M. E. Emidio da Silva; assim como da ampliação da E.M.E.I Arco Íris, localizada na Rua Caranjuru, nº 301, Balneário Brandalize, Quadra B - Itapoá/SC, com área total de ampliação de 495,67m², para atender aos alunos da educação infantil – Pré I e II, que atualmente são atendidos na Escola M. Zózimo Neres do Rosário.

Diante do exposto, considerando que esta é uma medida importante e conveniente, cabe aos nobres Vereadores a deliberação quanto ao mérito da propositura, solicitando-lhes que esta seja analisada em REGIME DE URGÊNCIA, e aprovada nos termos regimentais, legais e constitucionais.

Atenciosamente,

Itapoá, 25 de julho de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito
[assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820